

LEI Nº 3.651, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

DÁ DENOMINAÇÃO DE UMA VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Dá denominação de uma via pública do terreno urbano, localizado no Bairro Dytz, setor número 43, desta cidade, o trecho de via pública "A", que inicia ao NORTE 12,40 metros com a Rua Décio Martins da Costa; SUL 12,40 metros com a Rua Coronel Raul Oliveira; LESTE 32,00 metros com o lote 08; OESTE 32,20 metros com o lote 10, confinada pela quadra número 09, nesta cidade, de **TRAVESSA ARAUCÁRIA.**

Art. 2º Esta denominação é um reconhecimento da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 31 de outubro de 2012.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

**LEI Nº 3.651, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.
DÁ DENOMINAÇÃO DE UMA VIA PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Dá denominação de uma via pública do terreno urbano, localizado no Bairro Dytz, setor número 43, desta cidade, o trecho de via pública "A", que inicia ao NORTE 12,40 metros com a Rua Décio Martins da Costa; SUL 12,40 metros com a Rua Coronel Raul Oliveira; LESTE 32,00 metros com o lote 08; OESTE 32,20 metros com o lote 10, confinada pela quadra número 09, nesta cidade, de **TRAVESSA ARAUCÁRIA**.

Art. 2º Esta denominação é um reconhecimento da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, em 31 de outubro de 2012.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO - Prefeito.